

# **CLIPPING IMPRESSO**

**16/09/2021**



# INDICE

---

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL EXTRA.....	1 - 2
2. INSTITUCIONAL	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	3

## Caso do juiz agiota 'descansa' há 3 anos no TJ do Maranhão

Responsável pelo processamento e julgamento de casos envolvendo magistrados estaduais nos crimes comuns e de responsabilidade, o Tribunal de Justiça do Maranhão está há três anos sem concluir um procedimento investigatório criminal, conhecido como PIC, em que o juiz Sidarta Gautama Farias Maranhão, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, é acusado de praticar os crimes de agiotagem, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Em meio à demora, em julho último, um outro PIC instaurado no ano passado no âmbito da Justiça Federal, mas que teve a competência declinada por aquela corte em devolução ao Judiciário maranhense por iniciativa do MPF (Ministério Público Federal), precisou ser extinto, sem resolução do mérito. A decisão pelo arquivamento tomada pelos desembargadores do pleno do TJ-MA seguiu parecer da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça), devido a apuração se tratar da mesma conduta delituosa.

Segundo princípio constitucional implícito do processo penal, ninguém pode

ser julgado duas vezes pelo mesmo fato.

O PIC tramita sob sigilo, atualmente sob relatoria do desembargador Joaquim Figueiredo.

O procedimento criminal contra Sidarta Gautama originou-se de apuração no bojo da Operação El Berite II deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate as Organizações Criminosas), órgão do Ministério Público estadual, em novembro de 2015 – atualmente já tramitando como ação penal na Comarca de Bacabal.

Durante depoimento, o réu Charles da Silva Viegas disse haver contraído diversos empréstimos em dinheiro junto ao magistrado, que depois teria passado a ameaçá-lo com o propósito de receber a quantidade exigida pelos empréstimos.

Para o Gaeco, o juiz integra “uma organização criminosa com atuação no Maranhão, que envolve a prática da agiotagem e o comércio, na área da construção civil, sendo que, em relação a essa última atividade, não se trata propriamente de ilícito penal, mas de violação de proibição funcional.



*SIDARTA GAUTAMA É ACUSADO DE AGIOTAGEM, LAVAGEM DE  
DINHEIRO E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA*

## O 'jeitinho' para tentar emplacar a quarentena eleitoral de juízes e integrantes do MP

Líderes da Câmara deram um "jeitinho" para conseguir as assinaturas suficientes, às pressas, nessa terça-feira, 14, e garantir apoio a uma emenda aglutinativa, antecipada pelo site O Antagonista, que tenta retomar a quarentena somente para juízes e integrantes do Ministério Público no novo Código Eleitoral, que deveria ter sua votação concluída ontem. Para que a emenda fosse protocolada, eram necessárias assinaturas de líderes que representem 257 deputados, maioria absoluta da Câmara. Nove líderes partidários assinaram a emenda. Ocorre que um deles, deputado Aluisio Mendes, conforme consta no documento protocolado, aparece como líder do bloco formado por PROS, PSC e PTB. Mas, na verdade, Aluisio é o primeiro-vice do bloco, não o líder. Com a assinatura dele, a emenda alcançou 288 votos, o suficiente.

De acordo com o entendimento da Mesa Diretora da Câmara na questão de ordem nº 264, de 2016, vice-líderes somente podem apoiar "proposição de iniciativa coletiva", como é o caso da emenda aglutinativa, "na ausência do líder".

O líder do bloco, deputado Capitão Wagner (PROS), que é contra a quarentena, disse que não assinou a emenda nem autorizou o seu primeiro-vice a assiná-la. "Não assinei nem autorizei ninguém a assinar em nome do bloco. Sou contra a quarentena", disse. Wagner antecipou ao

site que acionará a Mesa Diretora. "Está errado o sistema da Câmara creditar o deputado Aluisio Mendes como líder. A Mesa Diretora será questionada. Não vou passar a mão na cabeça de ninguém. Se ele [Aluisio Mendes] estiver errado, que pague", enfatizou.

Já questionado nos bastidores sobre essa questão, Arthur Lira, presidente da Câmara, alegou que Aluisio Mendes é líder do PSC e poderia, portanto, assinar também como líder do seu partido, o que resultaria em 267 assinaturas, também o suficiente para protocolar a emenda aglutinativa. Mas há um outro problema: o regimento da Câmara é claro, no parágrafo segundo do artigo 12, ao dizer que "as lideranças dos partidos que se coligarem com bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais".

Aluisio Mendes, portanto, não poderia ter assinado a emenda como líder do PSC nem como líder do bloco do qual é vice-líder sem a devida autorização do líder, Capitão Wagner.

Sem o apoio do bloco com PROS, PSC e PTB, o número de assinaturas cairia para 256, um a menos que o necessário para protocolar a emenda aglutinativa.

O Antagonista tentou contato, sem sucesso, com o deputado Aluisio Mendes. O líder do PSC pertence à chamada "bancada da bala", com quem líderes fizeram acordo para excluir policiais e militares da medida que tenta retomar a quarentena anti-MORO. (O ANTAGONISTA).